



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 180/2020 PRESI/GAPRES

A DESEMBARGADORA DENISE CASTELO BONFIM, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, incisos LV e LVII, do Regimento Interno, considerando o disposto na Resolução CNJ n. 194, de 26 de maio de 2014, com alterações pela Resolução CNJ n. 283, de 28 de agosto de 2019, bem como o estipulado no Edital 02 ([0352500](#)), publicado no DJE n. 091, de 22 de maio de 2020, p. 6-10. (vide o Processo SEI n. 0002091-88.2016.6.24.8000), **RESOLVE**:

Art. 1º Definir a composição do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito deste Tribunal, com competência para

I – fomentar, coordenar e implementar os programas, projetos e ações vinculados à Política;

II – atuar na interlocução com o CNJ, a Rede de Priorização do Primeiro Grau e as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

III – interagir permanentemente com o representante do tribunal na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e com a comissão e/ou unidade responsável pela execução do Plano Estratégico;

IV – promover reuniões, encontros e eventos para desenvolvimento dos trabalhos;

V – monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados.

Art. 2º O Comitê de que trata o art. 1º desta Portaria será composto da forma seguinte, considerados os membros que já o integravam e aqueles que passarão a integrá-lo segundo a sistemática estipulada pelo Edital n. 2, Resolução CNJ n. 194, de 26 de maio de 2014, com alterações pela Resolução CNJ n. 283, de 28 de agosto de 2019, tudo conforme aprovação da Corte Eleitoral (conforme Extrato de Julgamento, Evento SEI n. 0368984).

Classe I	Magistrado indicado pelo Tribunal	Titular: MARCELO COELHO DE CARVALHO Suplente: GUSTAVO SIRENA

Classe II	Magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos	Titular: LOIS CARLOS ARRUDA Suplente: LUÍS GUSTAVO ALCALDE PINTO
Classe III Obs. Para essas vagas de titular e suplente da Classe III criada pela Resolução CNJ n. 283, de 28 de agosto de 2019 que atualizou o art. 5º, I da Resolução CNJ n. 194, o Tribunal Resolveu fazer novas eleições complementares (conforme Extrato de Julgamento, Evento SEI n. 0368984)	Magistrado eleito pelos pares a partir de lista de inscritos	Titular: GIORDANE DE SOUZA DOURADO Suplente: FÁBIO ALEXANDRE COSTA DE FARIAS Titular: (VAGO) Suplente: (VAGO)
Nova vaga criada para servidor Titular e Suplente (art. 5º, I da Resolução CNJ n. 194, atualizada pela Resolução CNJ n. 283, de 28 de agosto de 2019).	Servidor indicado pelo Tribunal respectivo	Titular: MARIA CLARA CARLOS LUNA) Suplente: HELTON SANTIAGO MACÊDO
Classe IV	Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos	Titular: ANA CÁTIA ANDRADE GALDINO Suplente: FRANKLEY FRANCALINO DA ROCHA
Classe V	Servidor eleito pelos pares a partir de lista de inscritos	Titular: LUCIR ROCIO VAZ Suplente: BENJAMIM ABECASSIS JUNIOR

Obs. Para essas vagas de titular e suplente da Classe V criada pela Resolução CNJ n. 283, de 28 de agosto de 2019 que atualizou o art. 5º, II da Resolução CNJ n. 194, o Tribunal Resolveu fazer novas eleições complementares (conforme Extrato de Julgamento, Evento SEI n. 0368984)

Titular: (VAGO)

Suplente: (VAGO)

Art. 3º O mandato dos membros do Comitê terá o prazo de duração de 2 (dois) anos, sendo possível uma recondução. (Redação dada pela Resolução nº 283, de 28.08.2019), contados da data da publicação desta Portaria.

§ 1º Caso algum dos membros titulares indicados ou escolhidos deixar esta Justiça Eleitoral antes do término do mandato definido no *caput* deste artigo, o cargo deixado no Comitê será ocupado pelo respectivo suplente.

§ 2º Caso algum dos membros suplentes indicados ou escolhidos deixar esta Justiça Eleitoral antes do término do mandato definido no *caput* deste artigo, ou mesmo passar a ocupar a titularidade, em virtude da situação prevista no § 1º, novo suplente será escolhido na forma do Edital 02 e Resolução CNJ n. 194, de 26 de maio de 2014, com alterações pela Resolução CNJ n. 283, de 28 de agosto de 2019.

§ 3º Caso o magistrado ou servidor designado para o Comitê em razão de seu cargo ou função, por força da ausência de inscritos em processo seletivo, deixar de compor o Comitê por motivo justificado, será ele substituído pelo magistrado ou servidor que o suceder no cargo ou função, até que se complete o biênio relativo ao mandato.

Art. 4ª O Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição acumulará as atribuições do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau, conforme previsto no art. 6º da Resolução nº 195, de 3 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora **DENISE BONFIM**
Presidente

Rio Branco, 17 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 17/08/2020, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0369016** e o código CRC **EB9772E9**.

0002091-88.2016.6.24.8000

0369016v8

Criado por [reinaldo](#), versão 8 por [reinaldo](#) em 17/08/2020 13:18:51.